

**Código de Conduta do**

**Fornecedor**

**2020**

# Finalidade e Resumo

allnex está empenhada em fazer negócios de forma ética e responsável e espera o mesmo dos seus fornecedores. Em apoio a este compromisso, allnex desenvolveu um Código de Conduta do Fornecedor para transmitir as suas expectativas aos seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das leis, integridade empresarial, saúde, segurança e protecção ambiental, respeito dos direitos humanos e sustentabilidade.

# allnex Código de Conduta do Fornecedor

Os fornecedores, vendedores, empreiteiros, consultores e outros fornecedores de bens e serviços que fazem negócios com todas as entidades do grupo em todo o mundo devem aderir aos princípios deste Código de Fornecedores e tomar as medidas apropriadas para assegurar o seu cumprimento.

1.) **Agir em conformidade com as leis.**

Os fornecedores devem manter o conhecimento e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países onde operam, incluindo - quando aplicável - leis anti-corrupção, regulamentos aduaneiros, leis de exportação e de controle do comércio, e leis de comércio justo e de concorrência.

2.) **Fazer negócios de forma ética.**

Os fornecedores não devem pagar subornos, fornecer subornos ou dar qualquer coisa de valor para garantir negócios ou qualquer vantagem comercial.

3.) **Evitar presentes, refeições e entretenimento inadequados.**

Os fornecedores não devem fornecer ou oferecer presentes, refeições ou entretenimento que possam (ou possam parecer) influenciar de forma inadequada uma decisão comercial.

4.) **Demonstrar respeito pelas pessoas.**

Os fornecedores devem procurar empregar uma mão-de-obra diversificada, proporcionar um local de trabalho livre de discriminação e assédio, e tratar os empregados de forma justa, incluindo no que diz respeito a salários, horário de trabalho, benefícios e condições de trabalho. Os empregados e parceiros de negócios devem sentir-se valorizados e respeitados pelas suas contribuições.

5.) **Respeitar os direitos humanos fundamentais.**

Os fornecedores devem tratar e empregar os seus trabalhadores com respeito pelos Direitos Humanos, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas , as Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como cumprir os requisitos regulamentares locais em relação ao tráfico de seres humanos e à escravatura. Os fornecedores devem ter uma política documentada para prevenir eficazmente o trabalho infantil, o tráfico de seres humanos e a escravatura sob qualquer forma durante as suas actividades e para assegurar que qualquer trabalho infantil, tráfico de seres humanos e escravatura identificado na empresa seja efectivamente eliminado imediatamente.

6.) **Proporcionar um ambiente de trabalho seguro.**

Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro, limpo e saudável que cumpra todas as leis, regras e regulamentos relevantes, e devem esforçar-se por prevenir lesões profissionais e incidentes de segurança.

7.) **Cumprir os regulamentos ambientais.**

Os fornecedores devem conduzir os seus negócios de acordo com as leis ambientais, regulamentos e normas industriais aplicáveis e devem apoiar todos os esforços do grupo para operar de forma sustentável.

8.) **Manter livros e registros precisos.**

Os fornecedores devem manter livros financeiros e registros comerciais precisos, conforme exigido pelos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e pelas práticas contabilísticas aceitáveis.

9.) **Gerir e proteger a informação.**

Os fornecedores devem tomar as medidas adequadas para proteger todas as informações de propriedade ou confidenciais do grupo, incluindo informações de empregados, dados de clientes, propriedade intelectual e segredos comerciais.

10.) **Fornecer produtos e serviços que satisfaçam as normas de qualidade, saúde e segurança aplicáveis.**

todos os fornecedores do allnex devem comunicar imediatamente a allnex os problemas que possam afetar negativamente a qualidade ou a percepção pública de um produto allnex.

allnex reserva-se o direito de rescindir qualquer acordo com qualquer fornecedor que não possa

demonstrar a conformidade com o Código de Conduta do Fornecedor.